



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 24 de agosto de 2023.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 60 /2023
Processo nº 5.645/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Maria de Lourdes da Silva Fernandes” à Creche localizada na Rua Arnaldo Januário Werneck, Jardim Itália.

O presente projeto tem o intuito de homenagear a Sra. Maria de Lourdes da Silva Fernandes, nascida em 6 de junho de 1958 na cidade de Nova Olinda, Paraíba.

Nascida em família humilde de trabalhadores da roça, foi criada pelos seus pais por toda a infância e adolescência até se tornar professora.

Em 1978 casou-se com José Fernandes Neto, e em 1990 mudou-se para o Bairro Cajuru em Sorocaba, onde trabalhou por 3 (três) anos no setor de limpeza da empresa Schaeffler.

Em 2002, mudou-se para o Bairro do Éden onde era conhecida como Dona Lourdes, uma pessoa muito querida que fazia amizade por onde passava, humilde que sempre estava disposta a agradar a todos.

Mãe de 7 (sete) filhos sempre se dedicou a criar e educar todos, deixando um grande legado não só para sua família como para todos à sua volta.

Falecida em 2 de setembro de 2020.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,



RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL - Dispõe sobre denominação de “Maria de Lourdes da Silva Fernandes” à uma creche de
nossa cidade e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre denominação de “Maria de Lourdes da Silva Fernandes”, a uma creche e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Maria de Lourdes da Silva Fernandes” a creche, localizada na Rua Arnaldo Januário Werneck, S/N, Jardim Itália, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1958-2020”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal



06/03/2023

0064376513

57

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4973976**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 05/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARIA DE LOURDES DA SILVA FERNANDES, RG: 605964506, CPF: 753.009.234-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0064376513





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 37285122023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA DE LOURDES DA SILVA FERNANDES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ANTONIO AMANCIO DA SILVA e TEREZINHA AGOSTINHO DA SILVA, nascido(a) aos 06/06/1958, natural de NOVA OLINDA/PB, documento de identificação 605964506 SSP/SP, CPF 753.009.234-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:24 de 06/03/2023



37285122023

6
+



14/03/2023

0064607621

10
20

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 95146**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 15/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MARIA DE LOURDES DA SILVA FERNANDES, RG: 605964506, CPF: 753.009.234-00, nascida em 06/06/1958, natural de Nova Olinda - PB, filha de Antonio Agostinho da Silva e Terezinha Agostinho da Silva, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

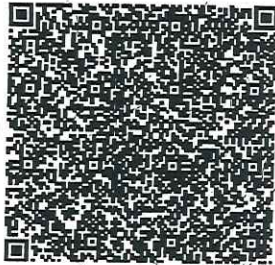
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0064607621





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MARIA DE LOURDES DA SILVA FERNANDES

CPF
753.009.234/00

MATRÍCULA:
117978 01 55 2020 4 00007 002 0002834 37

SEXO feminino **COR** branca **ESTADO CIVIL E IDADE** casada, com 62 anos de idade

NATURALIDADE NOVA OLINDA, PB **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** 60.596-450-6-SSP/SP **ELEITOR** Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filha de ANTONIO AMANCIO DA SILVA e de TEREZINHA AGOSTINHO DA SILVA, residente e domiciliada na Rua Waldomiro João Andreotti, nº 80, Jd. Boa Esperança, SOROCABA, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO dois de setembro de dois mil e vinte, às 17 horas e 42 minutos **DIA MÊS ANO** 02 09 2020

LOCAL DE FALECIMENTO
na UPA do Eden, na Rua Miguel José Gimenes, nº 75, Jd. Portobello, neste Distrito

CAUSA DA MORTE
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, EDEMA AGUDO PULMONAR, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DIABETES MELLITUS

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) O sepultamento foi realizado no Cemitério Santo Antonio, neste Município **DECLARANTE** o esposo: JOSE FERNANDES NETO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. SUAME CECATO KONO, com CRM nº 146117

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES
Assento lavrado em oito de setembro de dois mil e vinte (08/09/2020), no livro C-007, fls. 002V, sob nº 2834. A falecida era casada com JOSE FERNANDES NETO. O casamento foi registrado no Cartório de Piarcó/PB, sob nº 1296, às fls. 211 do lvº B-05, aos 11/12/1978. Deixa os filhos: CLAUDINO (39 anos), MARIA (37 anos), VANDELSON (36 anos), CICERO (35 anos), JOSELIA (34 anos), TEREZINHA (31 anos) e NATALÍCIA (29 anos). Deixou 01 filho falecido: JOCELIO (faleceu criança). Deixa bens. Não deixa testamento. Não era beneficiária do INSS. -"NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR"-.



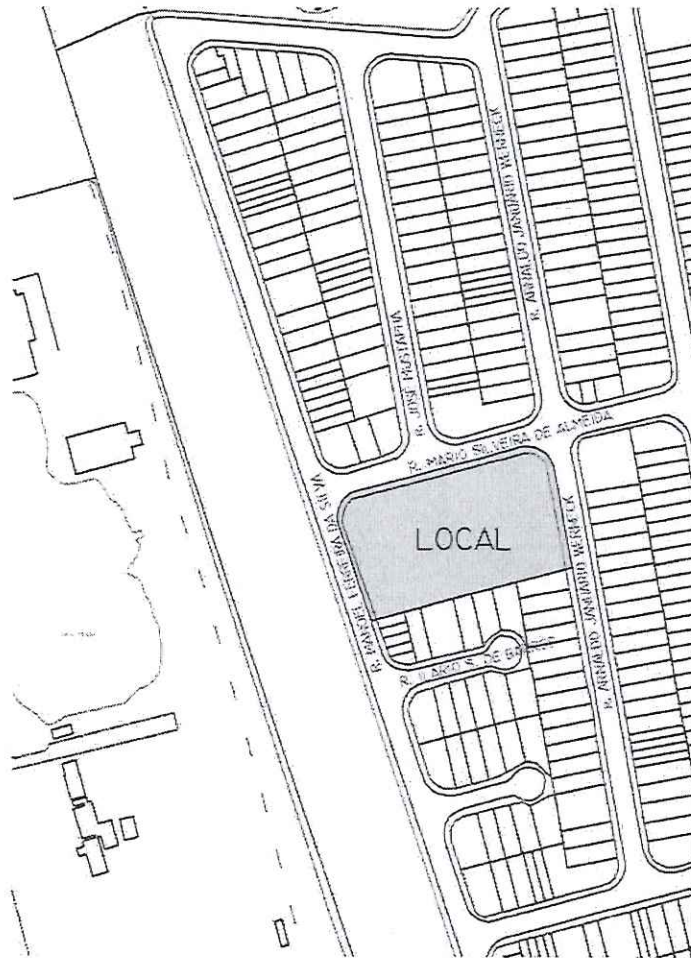
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eden
Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo
Rua Bonifácio de Oliveira Cassú, 204 - PABX (15) 3235-5200
www.cartoriodeeden.com.br Email: cartoriodeeden@ig.com.br
Pedro Bento Alves Filho - Oficial/Tabelião

11797-8-016001-017000-0620
11797-8-AA 000016375





Fica denominada "Maria de Lourdes da Silva Fernandes" a creche localizada na rua Arnaldo Januário Werneck s/n, Jardim Itália, nesta cidade.




Luiza Clivati Jorge
Diretora de Área